



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

## PLANO DE ENSINO 2023/2

### I. INFORMAÇÕES GERAIS

Código da disciplina	Nome da disciplina	Carga horária semestral	Horário
BSU7506	<b>Epidemiologia Veterinária</b>	72h	Terça-feira 13:30hs
		<b>T 72h</b>	
		<b>P 0h</b>	
		<b>E 0h</b>	

**Professor Responsável: Katia Jakovljevic Pudla Wagner**

### II. REQUISITOS:

CNS7314

### III. CURSO PARA O QUAL A DISCIPLINA É OFERECIDA

552 Medicina Veterinária

### IV. EMENTA

Introdução à Epidemiologia; Cadeia do Processo Infeccioso; Ferramentas de estudo epidemiológico; Vigilância Epidemiológica, Controle de enfermidades; Introdução a Saúde Pública; Vigilância sanitária; Saneamento básico

### V. OBJETIVOS

**Objetivo geral:** Ao final do curso o aluno deverá entender a importância da epidemiologia na Medicina Veterinária, os conhecimentos adquiridos deverão ser enquadrados nas diversas situações comuns à epidemiologia clínica, ao planejamento da sanidade animal e à saúde pública. **Objetivos específicos:** O



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

aluno deverá ter o conhecimento da influência dos fatores ambientais, sociais e econômicos na saúde animal; O aluno deverá saber as formas de manutenção e transmissão de doenças infecciosas e parasitárias em populações animais; O aluno deverá conhecer e saber aplicar indicadores de saúde em populações animais, metodologias básicas de investigação epidemiológica e de combate às doenças.

## VI. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1- O que é epidemiologia, usos e aplicações 2- O conceito epidemiológico de causa 3- Fatores determinantes das enfermidades - agente, hospedeiro e meio ambiente 4- Enfermidades emergentes e reemergentes 5- A cadeia do processo infeccioso 6- Doenças em populações I - Índices de frequência de doenças 7- Doenças em populações II - Padrões temporais de ocorrência de doenças 8- Doenças em populações III - Padrões espaciais de distribuição de doenças 9- Vigilância epidemiológica 10- Estudos epidemiológicos - Estudos observacionais 11- Estudos epidemiológicos - Estudos experimentais 12- Metodologias de combate às enfermidades 13- Testes diagnósticos 14- Interpretação de testes diagnósticos 15- Vigilância Sanitária.

## VII. CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO

Carga horária: 0 h

A disciplina não apresenta carga horária de extensão.

## VIII. METODOLOGIA DE ENSINO / DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

1. As aulas teóricas serão expositivas e dialogadas, visando estimular a participação dos acadêmicos. Serão utilizados recursos audiovisuais (exposição em *datashow*).
2. Haverá apresentação de seminário sobre o conteúdo de tipos de estudos epidemiológicos e entrega de trabalhos via *moodle*.
3. Estudos dirigidos / leitura de artigos científicos/ atividades extraclasse/ atividades via *moodle* podem ser aplicados com o objetivo de cumprir a carga horária da disciplina, levando-se em consideração os dias não letivos.
4. Esta disciplina apresenta recuperação que será realizada na última semana do semestre letivo.  
Observação: é proibida a gravação da aula em áudio e/ou vídeo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

- Os critérios de avaliação de provas escritas e de trabalhos de revisão serão: clareza na exposição de ideias; objetividade; conteúdo; originalidade e capacidade de raciocínio lógico sobre o tema abordado.
- Os critérios de avaliação dos trabalhos de apresentação de slides serão: clareza na exposição de ideias; objetividade; conteúdo; confecção dos slides, capacidade de raciocínio lógico sobre o tema abordado, uso correto da linguagem técnica e postura profissional.

#### **Atendimento extraclasse**

Caso haja dúvidas em relação aos conteúdos ministrados, a professora estará disponível para atendimento em sua sala.

Horário de atendimento extraclasse

Segundas-feiras, 14:00 às 15:30 h, CEDUP.

#### **Monitoria da disciplina**

À definir

### **IX. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO**

#### **Avaliações parciais**

Serão realizadas duas avaliações teóricas, apresentação de um seminário e realização de atividades dirigidas, conforme a descrição abaixo:

Prova teórica 1 (P1) – peso de 25%

Prova teórica 2 (P2) – peso de 25%

Prova teórica 3 (P3) – peso de 25%

Apresentação de seminário (AS) – peso de 12 %

Atividades dirigidas (AD) – peso de 13%

A média das Avaliações Parciais (**AP**) será a soma das avaliações efetuadas:

$$AP = (P1 \times 0,25) + (P2 \times 0,25) + (P3 \times 0,25) + (AS \times 0,12) + (AD \times 0,13)$$

#### **Recuperação**

*O aluno com frequência suficiente (FS) e média das notas de avaliações do semestre entre 3,0 (três) e 5,5 (cinco vírgula cinco) terá direito a uma nova avaliação no final do semestre (Res. 017/Cun/97, art. 70, parágrafo 2º).*

A prova de recuperação (REC) será realizada na última semana do semestre letivo, na qual será abordado todo o conteúdo ministrado ao longo do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

semestre. A avaliação apresenta peso 10,0.

**Nota final**

*A nota final será calculada através da média aritmética entre a média das notas das avaliações parciais e a nota obtida na avaliação de recuperação (Res. 017/Cun/97, art. 71, parágrafo 3º).*

A Nota Final (**NF**) será calculada a soma das avaliações efetuadas:

$$\mathbf{NF = (AP + REC)/2}$$

Será considerado aprovado o aluno que obtiver média final igual ou superior a seis vírgula zero (6,0), conforme o cálculo acima, e que tenha frequência, no mínimo, em 75 % das atividades da disciplina.

Os alunos que faltarem à (s) prova(s) deverão proceder de acordo com a legislação vigente na UFSC.

**Recuperação:**

A concessão de recuperação final em disciplinas de caráter prático que envolvam atividades de laboratório ou clínica não é obrigatória. Nestas disciplinas a possibilidade de nova avaliação ficará a critério do respectivo Colegiado de Curso, conforme previsto no Art. 70 da Resolução n. 17/CUN/97.

**X. CRONOGRAMA**

<b>Aulas</b>	<b>Conteúdo</b>
Aula 1 08/08	Apresentação da disciplina - O que é epidemiologia – usos e aplicações
Aula 2 15/08	O conceito epidemiológico de causa e Fatores determinantes do agente, hospedeiro e ambiente
Aula 3 22/08	Enfermidades emergentes e reemergentes e a Cadeia do processo infeccioso
Aula 4 29/08	Atividade dirigida
Aula 5 05/09	<b>1ª Avaliação (P1)</b>
Aula 6 12/09	Doenças em populações – medidas de frequência de doenças e indicadores de saúde
Aula 7 19/09	Padrões temporais e espaciais de ocorrência de doenças/Amostragem
Aula 8 26/09	Vigilância epidemiológica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

Aula 9 03/10	Atividade dirigida
<b>Aula 10 10/10</b>	<b>2ª Avaliação (P2)</b>
Aula 11 17/10	Métodos epidemiológicos – estudos observacionais e experimentais
Aula 12 24/10	Semana acadêmica
Aula 13 31/10	Atividade dirigida
Aula 14 07/11	Estratégias de combate a enfermidades/ vigilância sanitária
Aula 15 14/11	Seminário
Aula 16 21/11	Testes diagnósticos
<b>Aula 17 28/11</b>	<b>3ª Avaliação (P3)</b>
<b>Aula 18 05/12</b>	<b>Recuperação</b>

Observação<sub>1</sub>: Levando-se em consideração a complexidade de cada conteúdo e o decorrer das aulas, o cronograma poderá ser alterado.

## XI. BIBLIOGRAFIA

### Bibliografia básica

ALMEIDA FILHO, N.; ROUQUAYROL, M. Z. Introdução a epidemiologia. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

PEREIRA, M. G. Epidemiologia: teoria e prática. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

THRUSFIELD, M. Epidemiologia veterinária. 2. ed. São Paulo: Roca, 2004.

MEDRONHO, R. A. et al. Epidemiologia. 2. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2009.

### Bibliografia complementar

COURA. Dinâmica das doenças infecciosas e parasitárias. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006. Volume 1.

COURA. Dinâmica das doenças infecciosas e parasitárias. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006. Volume 2.

FLETCHER, R. H., FLETCHER, S. W. Epidemiologia Clínica - Elementos Essenciais. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.

JEKEL, J. F. Epidemiologia, Bioestatística e Medicina Preventiva. Porto Alegre: Artmed, 2005.

ROUQUAYROL, M., FILHO, N. A. Epidemiologia e Saúde. 6. ed. Rio de Janeiro:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

Guanabara Koogan, 2003

## XII. OBSERVAÇÕES GERAIS

- 1) A frequência às aulas da disciplina é obrigatória, ficando nela reprovado o aluno que não comparecer, no mínimo, a 75% das mesmas (parágrafo 2º art. 69, Res. 017/Cun/97).
- 2) Ao aluno que não comparecer às provas ou não apresentar trabalhos no prazo estabelecido será atribuída nota 0 (zero), conforme parágrafo 4º, art. 70, Res. 017/Cun/97.
- 3) Havendo discordância quanto ao valor atribuído à avaliação, o aluno poderá formalizar pedido de revisão de prova dentro do prazo de 2 (DOIS) dias úteis, contadas a partir da divulgação do resultado.
- 4) O aluno que, por motivo de força maior e plenamente justificado, deixar de realizar as provas previstas no plano de ensino deverá formalizar pedido de avaliação à Diretoria Acadêmica, dentro do prazo de 3 (TRÊS) dias úteis, recebendo provisoriamente a menção I (caput, artigo 74, Res. 017/Cun/97). Cessado o motivo que impediu a realização da avaliação, o aluno, se autorizado pela Diretoria Acadêmica, deverá fazê-la quando, então, tratando-se de nota final, será encaminhada ao Departamento de Administração Escolar - DAE, pela Secretaria Acadêmica (parágrafo 1º, art. 74, Res. 017/Cun/97). Observação: O julgamento do motivo que impediu a realização de qualquer uma das provas não é do professor ministrante. No caso da presente disciplina cabe à Diretoria Acadêmica efetuar o julgamento e, se assim entender, autorizar por escrito que o professor ministrante realize outra avaliação. A avaliação substituta será efetuada em data e horário fixados pelo professor ministrante.
- 5) Prescreve o parágrafo 2º do art. 70 da Res. 017/Cun/97: O aluno com frequência suficiente (FS) e média das notas de avaliações do semestre entre 3,0 (três) e 5,5 (cinco vírgula cinco) terá direito a uma nova avaliação no final do semestre.
- 6) Prescreve o parágrafo 3º do artigo 71 da Res. 017/Cun/97: O aluno enquadrado no caso anterior (previsto pelo parágrafo 2º do art. 70) terá sua nota final calculada através da média aritmética entre a média das notas das avaliações parciais e a nota obtida na avaliação estabelecida no citado parágrafo.
- 7) Conforme o art. 59 da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e o artigo Art. 27. do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 as instituições de ensino superior deverão oferecer adaptações de provas e os apoios necessários, previamente solicitados pelo aluno portador de deficiência, inclusive tempo adicional para realização das provas, conforme as características da deficiência. A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo junto à Diretoria Acadêmica, que determinará as providências a serem cumpridas.

---

Prof. Katia Jakovljevic Pudla Wagner